



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## DESPACHO

Maceió, 16 de fevereiro de 2023.

À SAD

Senhor Secretário,

A empresa CONSULTRE está ofertando o Curso "Gestão Estratégica de Frota de Veículos", dando enfoque os presentes subscritores o que será realizado no período de 25 a 28 de agosto do presente ano, na cidade de Foz de Iguaçu/PR, conforme encarte, anexo, evento 1248224 .

Assim, considerando a pertinência temática do curso com o elenco de atribuições dos presentes subscritores, especialmente a gestão e fiscalização do contrato de manutenção de veículos e gestão e fiscalização do contrato de fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes da frota deste Regional, rogamos a Vossa Senhoria que seja submetida à apreciação da Alta Administração deste regional a pretensão dos presentes subscritores em participar do curso em apreço, no dia e local indicados, em juízo de conveniência e oportunidade, expressões do mérito administrativo, reservado à Alta Administração.

Ao ensejo, ressaltamos que o evento está dentro do Plano Anual de Capacitação-PAC da SAPEV.

Cordialmente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ JOEL FERREIRA DE OLIVEIRA**, **Gestor Contratual**, em 16/02/2023, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARROS**, **Chefe de Seção**, em 16/02/2023, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1248189** e o código CRC **36FCBB6D**.

---

0001604-86.2023.6.02.8000

1248189v1

AGENDA  
2023

Turmas abertas  
nas modalidades:

PRESENCIAL  
ONLINE AO VIVO  
EAD - VÍDEOS  
GRAVADOS



**CONSULTRE**  
*feliz em servir*

Curso de

# GESTÃO ESTRATÉGICA DE FROTAS DE VEÍCULOS

Capacitação sistêmica com enfoque no  
gerenciamento de custos e na melhoria de  
performance nas atividades operacionais

Um cupom de desconto  
especial para você!

Entre em contato com a nossa  
equipe e garanta **14% de desconto**  
em todos os cursos da nossa  
agenda com o cupom **FOLDER**.



Não jogue este impresso em vias públicas.



PE204218  
510007



BRASIL

R\$00,95

03.02.23 - 10:40

MDB A FATURAR

AGF LIMOEIRO - ES

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - TRE /AL - AL - (1216)  
AT.SETOR DE TRANSPORTE/ FROTA DE VEÍCULOS

AV ARISTEU DE ANDRADE, 377, -  
FAROL MACEIO  
CEP. 57.051-900

AL

13171

REGISTRO

Faça sua pré-reserva com antecedência  
através do site: [www.consultre.com.br](http://www.consultre.com.br)

## INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

Nos cursos presenciais, sugerimos que  
faça a compra de passagem e reserva de  
hospedagem somente após a confirmação  
do evento por e-mail.

As informações contidas neste folder podem  
sofrer atualizações. Confira informações atuali-  
zadas no nosso site: [www.consultre.com.br](http://www.consultre.com.br)

A Consultre reserva-se o direito de cancelar  
o evento em caso fortuito, de força maior, ou  
por falta de quórum, avisando por e-mail até  
5 dias que antecede o início do evento.

**CONSULTRE**  
*feliz em servir*

[www.consultre.com.br](http://www.consultre.com.br)

27 3340.0122 - Seg a Sex • 9h às 18h

27 98179.1115

[consultre@consultre.com.br](mailto:consultre@consultre.com.br)

em nossas redes sociais:

@consultrecursos



# GESTÃO ESTRATÉGICA DE FROTAS DE VEÍCULOS

Capacitação sistêmica com enfoque no gerenciamento de custos e na melhoria de performance nas atividades operacionais

## QUAL A PROPOSTA DO CURSO?

O gerenciamento eficaz de transportes e frotas exige conhecimentos, qualificação e atualização contínua para trabalhar com custos cada vez menores, sem comprometer a qualidade do resultado da operação e – consequentemente – a segurança e a satisfação dos operadores e do usuário.

Qualidade e produtividade formam a base para o aumento da eficiência, também na gestão de transportes e veículos. Para as empresas, isso levará à rentabilidade e competitividade, contribuindo para o seu crescimento sustentável. Para a Administração Pública, implicará em gastos menores e na manutenção de uma frota de maior vida útil, com amplos benefícios para a comunidade.

Assim, para que esse gerenciamento eficiente e eficaz seja uma realidade possível ao setor público, a CONSULTRE, em curadoria especializada, promoverá uma capacitação sistêmica que visa o aprimoramento a respeito das questões que implicam nas decisões estratégicas da gestão de uma frota, como: análise da frota, controle e redução dos custos operacionais, sistemas de manutenção, planejamento e formação da frota de veículos.

Faça sua inscrição agora mesmo!  
Curso com vagas limitadas, considerando a metodologia aplicada!

\*Descontos progressivos para grupos e equipes (2 ou mais participantes)

» [www.consultre.com.br](http://www.consultre.com.br)



## PAULO SÉRGIO RAGO

Consultor, articulista e professor especialista em programas de Logística, Gestão de Frotas e Transporte. Diretor do CETEAL – Centro de Estudos Técnicos e Avançados em Logística. Ex-Diretor da ABRALOG – Associação Brasileira de Logística, Administrador (ênfase em Comércio Exterior) com especialização em Logística de Transportes e Empresarial. Atuando há mais de 34 anos em Logística com experiência executiva e internacional na criação e desenvolvimento de operações logísticas.

### PRESENCIAL

Natal/RN: 17 a 19/04  
Foz do Iguaçu/PR: 23 a 25/08  
Recife/PE: 18 a 20/10

ONLINE AO VIVO EAD

29/05 a 02/06 Disponível em  
11 a 15/09 videoaulas gravadas

## CONFIRA OS 10 DESTAQUES DO PROGRAMA:



## TAMBÉM TEMOS ESTE CURSO NA MODALIDADE EAD (VIDEOAULAS GRAVADAS)

Programa de Educação a Distância (EAD) ministrado por meio de videoaulas gravadas em módulos e tópicos lineares, como um plano de estudo em qualidade FULL HD, disponibilizadas exclusivamente no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Consultre, acesso fácil e rápido em qualquer dispositivo conectado à internet.



Veja no site da Consultre o programa completo dos cursos: [www.consultre.com.br](http://www.consultre.com.br)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 16 de fevereiro de 2023.

À SAD

Senhor Secretário,

No evento 1248189, faço correção a data do evento, vez que a correta é "Foz do Iguaçu/PR, **de 23 a 25 de agosto de 2023**, conforme encarte, evento 1248224

Cordialmente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ JOEL FERREIRA DE OLIVEIRA**, Gestor Contratual, em 16/02/2023, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1248276** e o código CRC **EE5546B4**.

0001604-86.2023.6.02.8000

1248276v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 21 de fevereiro de 2023.

À Diretoria-Geral

Senhor Diretor-Geral,

Peço-lhe vênua para submeter o pedido formulado no Despacho SAPEV 1248189, com a sugestão de que o feito seja encaminhado à SRACF, para necessária instrução.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,  
**Secretário de Administração**, em 21/02/2023, às 20:57, conforme art. 1º, III, "b", da  
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1249376** e o código CRC **D030283A**.

0001604-86.2023.6.02.8000

1249376v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 23 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista o pedido de capacitação contido no Despacho SAPEV 1248189, remeto o feito à SRACF, para necessária instrução.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 23/02/2023, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1249653** e o código CRC **B6E3784D**.

0001604-86.2023.6.02.8000

1249653v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



## INFORMAÇÃO Nº 1100 - TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRACF

Senhora Coordenadora,

Tratam os presentes autos de solicitação dos servidores José Joel Ferreira de Oliveira e Fernando Antônio Pimentel de Barros, visando participação no Curso "Gestão Estratégica de Frotas de Veículos" da Consultre Treinamentos, que será realizado na modalidade presencial, no período de 23 a 25 de agosto de 2023 em Foz do Iguaçu/PR.

Segue detalhamento e a respectiva instrução nos quadros abaixo:

### DETALHAMENTO DO CURSO

ITEM	DESCRIÇÃO
EVENTO	Gestão Estratégica de Frotas de Veículos
SERVIDORES INDICADOS	José Joel Ferreira de Oliveira Fernando Antônio Pimentel de Barros
PERÍODO	23 a 25 de agosto de 2023
EMPRESA PROPONENTE	Consultre Treinamentos
LOCAL	Foz do Iguaçu/PR
	Inscrição para 2 - <b>R\$6.580,00</b> Diárias para 2 - <b>R\$4.452,00</b>

DESPESAS	Passagens para 2 - <b>R\$6.000,00</b> (estimativa) Valor total dos custos para 2 - - <b>R\$17.032,00(dezessete mil e trinta e dois reais)</b>
----------	---

### RESUMO/INSTRUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO
PREVISÃO NO PAC/2023	A presente ação <b>encontra-se</b> prevista para os servidores no Plano Anual de Capacitação/2023 - PAC/2023, objeto dos autos SEI nº 0009380-74.2022.6.02.8000.
SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA	Há verba suficiente na Ação de Capacitação de Recursos Humanos para atender a demanda.
REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA	Anexamos certidões, Declaração Negativa de Nepotismo, CEIS e CADIN (1256532)
INSCRIÇÕES	<b>Não Realizada</b> , aguardando autorização superior.
CAPACITAÇÕES REALIZADAS PELO SERVIDOR NO EXERCÍCIO	Os servidores <b>não</b> participaram de evento de capacitação no exercício, até o presente momento.

Por fim, sugerimos que estes autos evoluam para análise e manifestação das unidades superiores.



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA DA SILVA NUNES, Analista Judiciário**, em 07/03/2023, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tre->



al.jus.br/sei/controlador\_externo.php?  
acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador  
**1256343** e o código CRC **FCCFFBA4**.

---

0001604-86.2023.6.02.8000

1256343v18

CAPACITAÇÃO

CONSULTRE PLAY

Portal do Aluno



Presencial

Ao Vivo

EAD

In Company

Webinários

## Gestão Estratégica de Frotas de Veículos

Capacitação sistêmica com enfoque no gerenciamento de custos e na melhoria de performance nas atividades operacionais.

- Natal/RN - 17/04 a 19/04/2023 - 8h às 16h
- Foz do Iguaçu/PR - 23/08 a 25/08/2023 - 8h às 16h
- Recife/PE - 18/10 a 20/10/2023 - 8h às 16h

**R\$ 3.290,00**

- Faça sua inscrição

## Apresentação

O atual segmento do Transporte necessita de veículos em condições adequadas de utilização e disponíveis para a realização de suas atividades. Conhecer as particularidades do processo logístico (Operação, Manutenção e Planejamento e Controle) e as características dos equipamentos a serem utilizados, contribuem para a implantação de um Planejamento Estratégico com foco nos melhores resultados operacionais, visando minimizar custos e otimizar recursos materiais e humanos.

Através de uma abordagem prática e simples, este curso será alicerçado 5 principais eixos da temática, a citar:

- Importância do Gestor de Frotas no contexto do Transporte;
- Manutenção de Frotas gerando Rentabilidade;
- Gestão do Tempo como fator estratégico;
- A tecnologia no alcance dos resultados;
- Análise de Indicadores para a tomada de decisões.

## Objetivos

Discorrer acerca das estratégias para o alcance da Excelência Operacional

Utilizamos cookies para garantir que você obtenha a melhor experiência em nosso site. Conheça nossa Política de Privacidade e Política de Cookies.

Continuar

Saiba mais

Nome completo\*:

E-mail\*:

Celular/Whatsapp\*:

Como você realizará a inscrição?\*

Selecione...

Número de participantes\*:

Autorizo o uso de meus dados de acordo com a [Política de Privacidade](#).

INSCREVA-SE

[+ Solicite uma proposta](#)[+ Baixar PDF do curso](#)

Instruir acerca do gerenciamento de uma frota através de Indicadores de Desempenho;

## Público-alvo

Profissionais Envolvidos com a Gestão, Operação e Manutenção de Frotas de Veículos;

Diretores, Gerentes, Supervisores, Engenheiros, Técnicos e profissionais de entidades públicas e privadas que, direta ou indiretamente, lidam com frotas de máquinas e veículos rodoviários de cargas ou de passageiros.

Servidores e demais profissionais ligados à área de Logística, Treinamento, Suprimentos, Custos e Transportes.

## Metodologia

Aulas expositivas;

Slides de apresentação da temática;

Exercícios práticos para fixação do conteúdo e compartilhamento de material didático;

Espaço para debate com os alunos sobre dúvidas levantadas, bem como exposição e discussão de casos práticos cotidiano dos alunos.

## Conteúdo Programático

### 1. Gestão de Frotas

- 1.1. Principais Objetivos
- 1.2. Ciclo da Gestão de Frotas
- 1.3. Conhecendo Processos e Equipamentos
- 1.4. Dimensionamento de Veículos para Atendimento

### 2. Manutenção de Frotas

- 2.1. Manutenção como Fator Estratégico
- 2.2. Planejamento, Programação e Controle
- 2.3. Dimensionamento de Oficina e Mão-de-Obra
- 2.4. Análise Técnica de Veículos para Utilização

### 3. Apuração dos Custos Operacionais

- 3.1. Definição de Custos Operacionais
- 3.2. Parâmetros para a Aplicação dos Custos
- 3.3. Metodologia para Cálculo dos Custos
- 3.4. Renovação de Frotas

### 4. Gestão do Desempenho

Utilizamos cookies para garantir que você obtenha a melhor experiência em nosso site. Conheça nossa Política de Privacidade e Política de Cookies.

Saiba mais

## Professor



Equipe de instrutores da Consultre

## Agenda

### Natal/RN - 17/04 a 19/04/2023 - 8h às 16h

#### GOLDEN TULIP NATAL PONTA NEGRA

Av. Engenheiro Roberto Freire, 4382

Ponta Negra, Natal/RN

Telefone: (84) 3646-0100 - [Site do Hotel](#)

*Preços especiais para participantes do evento (sujeito a disponibilidade).*

*\*Se optar pelo hotel de realização do evento, informe, no ato da reserva, que é participante do curso da CONSULTRE.*

### Foz do Iguaçu/PR - 23/08 a 25/08/2023 - 8h às 16h

#### WYNDHAM GOLDEN FOZ SUITES

Rua Rui Barbosa, 394

Centro, Foz do Iguaçu/PR

Telefone: (45) 3026-1800

*Preços especiais para participantes do evento (sujeito a disponibilidade).*

*\*Se optar pelo hotel de realização do evento, informe, no ato da reserva, que é participante do curso da CONSULTRE.*

### Recife/PE - 18/10 a 20/10/2023 - 8h às 16h

#### RADISSON RECIFE

Av. Boa Viagem, 1906

Praia de Boa Viagem, Recife/PE

Telefone: (81) 2121-2626

*Preços especiais para participantes do evento (sujeito a disponibilidade).*

*\*Se optar pelo hotel de realização do evento, informe, no ato da reserva, que é participante do curso da CONSULTRE.*

## Mais detalhes

Utilizamos cookies para garantir que você obtenha a melhor experiência em nosso site. Conheça nossa Política de Privacidade e Política de Cookies.

Saiba mais

[Dados para emissão do empenho](#)[Horário e Carga horária](#)[Informações importantes](#)

# 30 + 70000 + 50000 + 30000

Anos de credibilidade

Pessoas capacitadas

Clientes fidelizados

Cursos e seminários realizados

## Cursos In Company

Você pode levar este curso para seu órgão ou empresa.

[Solicite uma proposta](#)

Utilizamos cookies para garantir que você obtenha a melhor experiência em nosso site. Conheça nossa Política de Privacidade e Política de Cookies.

[Saiba mais](#)

## Gestão Estratégica de Frotas de Veículos

[INSCREVA-SE](#)

E-MAIL:

[CADASTRAR](#)

### CONTINUE NAVEGANDO

[Institucional](#)[Consultre PLAY](#)[Presenciais](#)[Online & Ao Vivo](#)[EAD Tradicional](#)[In Company](#)[Webinários](#)[Maratona das Contratações Públicas](#)[Secretariado X](#)

### CONTATO

[+ 55 \(27\) 3340-0122](tel:+552733400122)[+ 55 \(27\) 9 8179-1115](tel:+5527981791115)[consultre@consultre.com.br](mailto:consultre@consultre.com.br)

Av. Champagnat, 645 - Sala 301-  
Centro, Vila Velha/ES - CEP 29100-  
011

### CERTIDÕES NEGATIVAS

[Regularização no SICAF](#)[Receita Federal/INSS](#)[CNPJ](#)[FGTS](#)[Trabalhistas](#)[Certidão Negativa Estadual](#)[Certidão Negativa Municipal](#)[Certificado de Registro Cadastral - CRC](#)[Falência e Concordata](#)

Consultre. Desenvolvido por **CodeRocks**

Utilizamos cookies para garantir que você obtenha a melhor experiência em nosso site. Conheça nossa Política de Privacidade e Política de Cookies.

[Saiba mais](#)



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 36.003.671/0001-53 DUNS®: 679397906  
Razão Social: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 24/10/2023  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 27/08/2023  
FGTS Validade: 19/03/2023  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 27/08/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 24/05/2023  
Receita Municipal Validade: 27/03/2023

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2023

## FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 36.003.671/0001-53

Data da consulta: 07/03/2023 13:12:26

Data da última atualização: 03/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Data e hora da consulta: 07/03/2023 14:02:41

Usuário: 03736944403

**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

<b>CPF/CNPJ:</b> 36003671	<b>Título:</b> CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	<b>Situação</b> Adimplente	<b>Total de Registros</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	--	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

\* Registros incluídos há até 30 dias.

## DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

A CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n.º36.003.671/0001-53, declara que nenhum dos sócios da pessoa jurídica a ser contratada é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados a este **Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas**, ou de servidor investido em cargo de direção e assessoramento deste TRE/AL. (Atendimento ao art. 2º da Resolução CNJ n.º 07/2005 c/c art. 1º da Resolução CNJ n.º 229/2016, vedação à prática de nepotismo em todos os órgãos do Poder Judiciário).



Atenciosamente,

**Bruno Ahnert**

Gestor Comercial

CPF: 088.318.187-83

RG: 1299608 SSP ES



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 07 de março de 2023.

Sra. Secretária da SGP,

Remeto o presente procedimento para conhecimento, sugerindo evolução para apreciação superior.



Documento assinado eletronicamente por **LAÉRCIO VITÓRIO DA SILVA, Coordenador Substituto**, em 07/03/2023, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1256652** e o código CRC **73594069**.

0001604-86.2023.6.02.8000

1256652v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 07 de março de 2023.

Senhor Diretor,

Trata-se de solicitação por parte do gestor de contrato **JOSE JOEL FERREIRA DE OLIVEIRA** e sua chefia imediata **FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARROS** com vistas à participação no curso "Gestão Estratégica de Frortas de Veículos", cuja ação possui previsão no Plano Anual de Capacitação 2023 e há verba suficiente para atendê-la. O Curso será promovido pela CONSULTRE, no período de 25 a 28 de agosto do fluente ano, na cidade de Foz de Iguaçu/PR.

Efetivada a instrução da demanda, conforme Informação 11001256532, encaminhamos os autos à apreciação de Vossa Senhoria, sugerindo, com base no artigo 10 da Res. TRE/AL nº 15.787/2017, o seu encaminhamento à Assessoria Jurídica/DG para análise e emissão de parecer técnico sobre a legalidade da contratação em tela.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 07/03/2023, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1256666** e o código CRC **D911EF5C**.

0001604-86.2023.6.02.8000

1256666v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 07 de março de 2023.

À Assessoria Jurídica para análise da contratação pretendida nestes autos.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 07/03/2023, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trel.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1256935** e o código CRC **1A042A00**.

0001604-86.2023.6.02.8000

1256935v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 07 de março de 2023.

Senhor Diretor-Geral,

Como medida prévia à análise desta Assessoria Jurídica, sugiro, salvo melhor juízo, que os presentes autos sigam à Seção de Instrução das Contratações para aferição da compatibilidade do preço proposto.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA MENDES FREITAS, Analista Judiciário**, em 07/03/2023, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RAMOS COSTA JÚNIOR, Assessor Jurídico**, em 07/03/2023, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1256969** e o código CRC **DF095840**.

0001604-86.2023.6.02.8000

1256969v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 08 de março de 2023.

À **Seção de Instrução de Contratações - SEIC**, para a necessária verificação da compatibilidade de preços.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 08/03/2023, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1257327** e o código CRC **1A845D95**.

0001604-86.2023.6.02.8000

1257327v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## DESPACHO

Maceió, 08 de março de 2023.

À COMAP

Senhora Coordenadora,

Trata-se de participação dos servidores JOSÉ JOEL FERREIRA DE OLIVEIRA E FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARROS no evento de capacitação "Gestão Estratégica de Frotas de Veículos", que será realizado na modalidade presencial, no período de 23 a 25 de agosto de 2023, em Foz do Iguaçu/PR, pela empresa Consultre Treinamentos, conforme Despacho SAPEV 1248189 e Informação SRACF - 1256343.

Os autos vieram a esta Seção de Instrução de Contratações para verificação da compatibilidade de preços, despacho GDG - 1248189.

Após verificação da tabela de preços praticados pela futura contratada em sua página eletrônica, <https://www.consultre.com.br/ensino-presencial/cursos/gestao-de-frota-de-veiculos/>, registramos que o preço ofertado à Administração é condizente com o praticado por ela no mercado:

### Gestão Estratégica de Frotas de Veículos

Capacitação sistêmica com enfoque no gerenciamento de custos e na melhoria de performance nas atividades operacionais.

- Natal/RN - 17/04 a 19/04/2023 - 8h às 16h
- Foz do Iguaçu/PR - 23/08 a 25/08/2023 - 8h às 16h
- Recife/PE - 18/10 a 20/10/2023 - 8h às 16h

ESTAMOS DE VOLTA COM

## CURSOS PRESENCIAIS

R\$ 3.290,00

— Faça sua inscrição

Nome completo\*

Foram juntadas aos autos certidões de regularidade da empresa: CADIN, FGTS, SICAF e declaração de inexistência da prática de nepotismo - 1256532. Esta unidade junto certidão consolidada do TCU - 1257637.

Desta forma, sugerimos, s.m.j., a contratação direta, por

inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93 com a empresa **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 136.003.671/0001-53, no montante de R\$ 6.580,00** (seis mil quinhentos e oitenta reais).

À deliberação superior.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES, Chefe de Seção Substituto**, em 08/03/2023, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1257602** e o código CRC **A8AF9A44**.

0001604-86.2023.6.02.8000

1257602v1



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 08/03/2023 17:17:56

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**  
CNPJ: **36.003.671/0001-53**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 08 de março de 2023.

À AJ-DG

Senhor Assessor,

Após verificação da compatibilidade de preços, Despacho SEIC 1257602, em atendimento do Despacho GDG 1257327, encaminho os presentes autos para verificação da conformidade da pretensa contratação direta.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR**, **Coordenador Substituto**, em 08/03/2023, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1257713** e o código CRC **61938D8F**.

0001604-86.2023.6.02.8000

1257713v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>

**PROCESSO** : 0001604-86.2023.6.02.8000  
**INTERESSADO** : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
**ASSUNTO** : ANÁLISE. LEGALIDADE. CONTRATAÇÃO DIRETA. CAPACITAÇÃO.

## **Parecer nº 342 / 2023 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG**

### **1. DO OBJETO**

Trata-se de procedimento objetivando a participação presencial dos servidores Fernando Antônio Pimentel de Barros e José Joel Ferreira de Oliveira, no Curso "Gestão Estratégica de Frotas de Veículos", ofertado pela Empresa Consultre Treinamentos, que será realizado no período de 23 a 25 de agosto de 2023, em Foz do Iguaçu/PR, conforme proposta ora anexada no evento SEI nº 1256384, sendo o valor da inscrição no valor de R\$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais) por servidor e R\$ 6.580,00 (seis mil quinhentos e oitenta reais) o valor total da pretensa contratação.

### **2. DO PROCEDIMENTO**

A Seção de Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional, por meio da Informação 1100 (1256343), noticiou que a ação encontra-se prevista no Plano Anual de Capacitação/2023 - PAC/2023, objeto dos autos SEI nº 0009380-74.2022.6.02.8000, já fora homologado. Outrossim, informa, também, que há verba suficiente na Ação de Capacitação de Recursos Humanos para custear as despesas relativas à capacitação ora pretendida.

Constam dos autos Declaração de Inexistência de Prática de Nepotismo (1256532), Consulta ao CADIN (1256532), Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no TCU (1257637) e Declaração do SICAF (1256532).

Os autos foram encaminhados a esta Assessoria para análise acerca da viabilidade da contratação, após a verificação da compatibilidade de preços pela Seção de Instrução de Contratações, conforme se observa do Despacho SEIC 1257602.

Eis uma breve síntese dos fatos contidos nos autos.

Ressalvadas as nuances técnicas e financeiras, a cargo das unidades competentes, passamos a opinar quanto aos aspectos jurídicos.

### **3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Dessa forma, prossegue-se na análise da contratação direta, quanto ao aspecto da legalidade, na conformidade com o *iter* estabelecido no Art. 4º, da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017 (Normas de contratação), sabendo-se que as contratações que tenham por objeto a realização de cursos, treinamentos, capacitação e especializações de

servidores públicos podem ser formalizadas por intermédio de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro nos artigos 13 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, que assim dispõem:

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

(...)

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(..)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato."

Quanto à temática do enquadramento legal, o Tribunal de Contas da União fixou o entendimento de que é viável a inexigibilidade de licitação para contratações de tal jaez, tal como consta na Decisão nº 439/1998 - Plenário, Acórdão nº 1.089/2003 - Plenário e Acórdão nº 654/2004 - 2ª Câmara, entre outras, fulcrado no fato de que a natureza dessas contratações não possibilita uma seleção dos particulares segundo critérios objetivos, devendo a Administração demonstrar a singularidade do objeto a ser executado e a notoriedade da instituição a ser contratada (Acórdão nº 2176/2012 - Plenário), em face do que dispõe o inciso II, do art. 25, da Lei de Licitações, sem olvidar de que a singularidade do objeto a ser prestado, na ensinança de Marçal Justen Filho, *"deve ser entendida como uma característica especial de algumas contratações de serviços técnicos especializados. (...) singular é a natureza do serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo"*. (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 12ª Edição. São Paulo: Dialética, 2008, p. 350.)

Nesse sentido, a Orientação Normativa de nº 18, de 1º de abril de 2009, da Advocacia-Geral da União - AGU previa:

"EMENTA: Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento, ou a inscrição em cursos abertos, desde que

caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista."

Entretanto, a PORTARIA AGU nº 382, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018 alterou a Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009 e ampliou a opção de enquadramento:

"Art. 1º A Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, CAPUT OU INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS PARA MINISTRAR CURSOS FECHADOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS.

O ART. 25, CAPUT, COMO FUNDAMENTO, IMPÕE A CONSTATAÇÃO DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO POR AUSÊNCIA DE CRITÉRIO OBJETIVO DE SELEÇÃO OU POR EXCLUSIVIDADE DO OBJETO PERSEGUIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE ROBUSTA INSTRUÇÃO DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, SEM PREJUÍZO DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AINDA MAIORES POR PARTE DOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

A MOTIVAÇÃO LEGAL COM BASE NO ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, EXIGE A IDENTIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E DA SINGULARIDADE DO CURSO.

INDEXAÇÃO: TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL. CONTRATAÇÃO. PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS. CURSOS FECHADOS OU INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS.

REFERÊNCIA: Parecer nº 97/2017/DECOR/CGU/AGU; Parecer nº 98/2017/DECOR/CGU/AGU; e, Despacho nº 976/2018/GAB/CGU/AGU; art. 25, caput e inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993."(NR) (grifos nossos)

Diante do exposto, o enquadramento da inexigibilidade de licitação, utilizando-se como fundamento legal o artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, parece, s.m.j., adequado para o caso ora analisado, uma vez que se constata a inviabilidade de competição por ausência de critério objetivo de seleção, conforme instrução contida nos autos.

Registre-se também que, em sede de inexigibilidade de licitação, é imperiosa a justificativa acerca do valor da contratação, a teor do § 2º do art. 25 da Lei nº 8.666/93, devendo a Administração certificar que a proposta de preços da empresa demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, vale dizer, trazendo aos autos a necessária justificativa de preço, na exata inteligência do comando contido no inciso III, do Art. 26, da Lei nº 8.666/93:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

**III - justificativa do preço.**

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Acerca do tema, cite-se a Orientação Normativa AGU nº 17, de 01 abril de 2009, com redação renovada em 2011:

**"A RAZOABILIDADE DO VALOR DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PODERÁ SER AFERIDA POR MEIO DA COMPARAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA COM OS PREÇOS PRATICADOS PELA FUTURA CONTRATADA JUNTO A OUTROS ENTES PÚBLICOS E/OU PRIVADOS, OU OUTROS MEIOS IGUALMENTE IDÔNEOS."**

**"FUNDAMENTAÇÃO DA ON 17/2011**

A redação anterior da ON/AGU 17/2009 anotava a obrigatoriedade da justificativa de preço do objeto nas contratações diretas. Não há controvérsia a esse respeito, posto que requisito legalmente exigido pela Lei de Licitações e Contratações (art. 26, parágrafo único, inc. III), que comina inclusive a responsabilidade solidária de todos os participantes nos casos de superfaturamento de preços (§ 2º do art. 25).

A justificativa do preço nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, fundamentada na existência de fornecedor exclusivo, não pode ser realizada à luz de propostas de outros fornecedores ou prestadores. Se inexigível o certame, o proponente que detém a exclusividade é o único a atender as necessidades do órgão ou entidade contratante. Destarte, a justificativa há de fazer-se presumivelmente de acordo com os preços cobrados pelo fornecedor ou

prestador exclusivo em contratos firmados com outras pessoas físicas ou jurídicas. É a demonstração da compatibilidade dos preços praticados pela própria empresa contratada que deve constar dos autos.

Ainda, não raro, os contratos da empresa que detém exclusividade com outras pessoas físicas ou jurídicas envolvem questões de sigilo, e então esta não pode revelar o preço praticado. Da mesma forma, ainda que não exista o dever de sigilo, pode-se no máximo solicitar à empresa que revele tal informação, mas não há obrigação legal para tanto. Assim, sendo o objeto do contrato necessário para o ente público, a restrição da forma de comprovação poderia levar a um impasse, inviabilizando uma contratação necessária ao interesse público.

Por conta disso, previu-se na nova redação uma orientação genérica, "ou outros meios igualmente idôneos", justamente para permitir que a Administração demonstre a razoabilidade do preço pela forma que estiver ao seu alcance, em vista do disposto no parágrafo único, inciso III, do art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Os atos que antecedem qualquer hipótese de contratação direta não recebem um tratamento diferenciado, nem simplificador, daqueles que precedem a contratação mediante o procedimento licitatório. O agente público está obrigado a seguir um procedimento administrativo destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais aplicáveis a toda contratação pública. Permanece o dever de buscar e concretizar a melhor contratação possível.

A contratação direta não significa eliminação do dever de demonstrar a regularidade da despesa, prevista no art. 113 da Lei Geral de Licitações. Todos os meios possíveis e idôneos devem ser considerados pelo agente público para demonstrar que o preço cobrado do fornecedor exclusivo é razoável. Cumpre-se, assim, o princípio administrativo da motivação necessária e confere-se segurança ao negócio jurídico que se formalizará, sobretudo em relação à norma do art. 113 da Lei nº 8.666/93, que determina incumbir aos órgãos e entidades públicos a demonstração da legalidade e regularidade da despesa e da execução, clara inversão do ônus probatório que afeta a presunção de legalidade e legitimidade atribuída aos atos administrativos em geral. Pelo exposto, o presente enunciado mantém o objetivo de aclarar a forma de apresentação dessa justificativa, com aprimoramentos."

Dessa forma, não obstante eventuais dificuldades de cotejar preços de fornecedores distintos, visto que a diferença no serviço inviabiliza uma base para aferi-los, cabe à Administração certificar-se de que o preço seja

compatível com o praticado no mercado, inclusive com outros contratos firmados no âmbito do próprio órgão e da Administração em geral, e sempre que possível, devem ser juntados aos autos três orçamentos distintos referentes ao serviço a ser contratado (Decisão nº 955/2002 - Plenário, DOU de 13/8/2002; Acórdão nº 980/2005 - Plenário, DOU de 22/7/2005; Acórdão nº 1945/2006 - Plenário, DOU de 20/10/2006; e Acórdão nº 1547/2007 - Plenário, DOU de 10/8/2007).

Por oportuno, vale lembrar que o TCU determina, de forma contundente, seja no processo de inexigibilidade, seja no de dispensa, que seja circunstanciadamente justificada a escolha do fornecedor, bem como demonstrada a adequabilidade dos preços, neste último caso com efetiva comparação com os preços de mercado e sempre com a juntada de parecer de técnico responsável atestando tanto a inexigibilidade quanto à adequação dos preços, o que fora devidamente cumprido pela unidade competente (Despacho SEIC 1257602).

#### 4. DA LISTA DE VERIFICAÇÃO

Segue lista de verificação exigida no Anexo X da PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 226/2018 TRE-AL/PRE/COCIN/AAU, que regulamenta a obrigatoriedade do uso de listas de verificação dos procedimentos de contratações de bens e serviços no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

ANEXO X - Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de cursos de atualização, capacitação e/ou desenvolvimento deverá ser verificada pela Assessoria Jurídica da Direção-Geral ou pela Assessoria de Contas e Apoio à Gestão, de acordo com o regulamento.

Verificação		Sim	Não	Evento/Obs.
1.	Existe pedido formal da parte interessada, devidamente justificado?	X		1248189
2.	É possível afirmar que é singular a necessidade pública que demanda a contratação do curso?		X	
3.	A justificativa apresentada é pertinente (detecção da necessidade e especificação do objeto, observando a eficiência, eficácia, efetividade das ações do órgão)?	X		
4.	A inviabilidade de competição teve sua origem na contratação do serviço técnico de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (art. 25, II da Lei nº 8.666/93):		X	
5.	O procedimento está instruído com o detalhamento do conteúdo do curso requerido?	X		1256384
6.	O conteúdo do curso atende adequadamente à necessidade pública identificada pelo demandante da contratação e/ou destinatário dos conhecimentos?	X		1256384
7.	O procedimento está instruído com currículo detalhado do(s) instrutor(es) do curso?		X	
	É possível afirmar que é notoriamente reconhecido no mercado o fornecedor do curso selecionado? Há elementos que			

8.	fundamentam o reconhecimento da alegada notoriedade pelo demandante da contratação e/ou pelo destinatário dos conhecimentos?		X	
9.	Existe na localidade sede do órgão, algum outro fornecedor do conteúdo do curso selecionado e que tenha previsão de realizar curso idêntico ou similar nos próximos meses (no caso de evento fora do Estado)?		X	
10.	Foi verificada pela CODES a relação de compatibilidade entre o objeto da futura contratação e as atribuições do(s) destinatário(s) dos conhecimentos?	X		1256343
11.	Houve a devida reserva de crédito orçamentário ou a confirmação de que há recurso disponível pela unidade competente?	X		1256343
12.	A proposta de preços demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, considerando, sobretudo, o subsídio de fornecimento ou prestação de serviços para outros órgãos (notas fiscais, faturas, notas de empenho) constantes do respectivo processo administrativo?	X		1257602
13.	A proposta de preço encontra-se dentro do prazo de validade?	X		1256384
14.	Consta o domicílio bancário, indicado pelo credor, na proposta ou em documento separado?		X	
15.	Consta nos autos declaração necessária à comprovação da observância ao que prescreve o inciso V, do Art. 2º, da Res. CNJ nº 7/2015, com redação dada pela Res. CNJ nº 229/2016? <i>"Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras: (...) V - a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juizes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento; (Redação dada pela Resolução nº 229, de 22.06.16)".</i>	X		1256532
16.	O valor da contratação exige a publicação na imprensa oficial?		X	
<b>Regularidade fiscal e trabalhista</b>		<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Evento/Obs.</b>
17.	A empresa apresentou prova de cadastro no SICAF com os seus dados relativos à regularidade fiscal válidos?	X		1256532
	1 FGTS	X		1256532
	2. INSS	X		1256532
	3. Receita Federal	X		1256532
	4. Tributos Estaduais e Municipais (quando exigido)	X		1256532
5. Certidão Negativa de Débitos	v		1256532	

	Trabalhistas	^		1250532
18.	Consta consulta ao CADIN?	X		1256532
19.	Consta nos autos a consulta acerca da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União, disponível no Portal da Transparência?	X		0100238

## 5. CONCLUSÃO

Por fim, não se verificando nenhuma pendência, esta Assessoria Jurídica, nos termos do inciso X do art. 4º da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017 (Normas de Contratação), opina favoravelmente à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com lastro no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, da Empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sobre o nº 136.003.671/0001-53, para a inscrição dos servidores Fernando Antônio Pimentel de Barros e José Joel Ferreira de Oliveira, no Curso "Gestão Estratégica de Frotas de Veículos", a ser realizado no período de 23 a 25 de agosto de 2023, em Foz do Iguaçu/PR, pelo valor total de R\$ 6.580,00 (seis mil quinhentos e oitenta reais), conforme proposta 1256384, além dos custos com passagens e diárias dos referidos servidores.

À superior consideração do Senhor Diretor-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA MENDES FREITAS, Analista Judiciário**, em 13/03/2023, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RAMOS COSTA JÚNIOR, Assessor Jurídico**, em 13/03/2023, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1258627** e o código CRC **CC2CE0F2**.

0001604-86.2023.6.02.8000

1258627v6



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## CONCLUSÃO

Maceió, 13 de março de 2023.

Senhor Presidente,

Cuida-se de procedimento objetivando a participação presencial dos servidores Fernando Antônio Pimentel de Barros e José Joel Ferreira de Oliveira, no Curso "Gestão Estratégica de Frotas de Veículos", ofertado pela Empresa Consultre Treinamentos, que será realizado no período de 23 a 25 de agosto de 2023, em Foz do Iguaçu/PR, conforme proposta, ora anexada, no evento SEI nº 1256384, sendo o valor da inscrição de R\$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais) por servidor, e R\$ 6.580,00 (seis mil quinhentos e oitenta reais) o valor total da pretensa contratação.

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, por conduto do Parecer AJ-DG nº 342 (1258627), com supedâneo nos termos do inciso X do art. 4º da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017, opinou favoravelmente à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com lastro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, e ciente de que o evento em apreço irá colaborar com a excelência da prestação dos servidores retromencionados, submeto o presente procedimento à consideração superior de Vossa Excelência para a competente deliberação, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 13/03/2023, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1259615** e o código CRC **722958E3**.





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.trf1.jus.br>

**PROCESSO** : 0001604-86.2023.6.02.8000  
**INTERESSADO** : @nome\_interessado@  
**ASSUNTO** : Autorização. Contratação Direta. Inexigibilidade de licitação. Art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93

### **Decisão nº 923 / 2023 - TRE-AL/PRE/GPRES**

Cuida-se de proposição para contratação do curso "Gestão Estratégica de Frotas de Veículos" na Lei n.º 8.666/93 e na Lei n.º 14.133/2021 da Consultre Treinamentos, que será realizado na modalidade presencial, previsto para acontecer no período de 23 a 25 de agosto de 2023, em Foz do Iguaçu/PR, com vistas à participação dos servidores deste Regional, **JOSÉ JOEL FERREIRA DE OLIVEIRA E FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARROS**, lotados na SAPEV.

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer AJ-DG nº 342/2023 (1258627), além de toda a instrução ora efetivada nos autos, cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão do Senhor Diretor-Geral (1259615).

Ademais, nos termos do pronunciamento da SRACE, que, por meio da Informação nº 1100/2023 (1256343), aponta que há disponibilidade orçamentária, na Ação de Capacitação de Recursos Humanos, suficiente para custear a contratação e está em observância ao previsto no Plano Anual de Capacitação/2023 - PAC/2023, **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a contratação da Empresa **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.003.671/0001-53, com vistas à participação dos servidores **JOSÉ JOEL FERREIRA DE OLIVEIRA** e sua chefia imediata **FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARROS**, no Curso de "Gestão Estratégica de Frotas de Veículos", na Lei n.º 8.666/93 e na Lei n.º 14.133/2021, a ser realizado no período de 25 a 28 de agosto do corrente ano, na cidade de Foz de Iguaçu/PR, sendo o valor da inscrição de **R\$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais)** por servidor e **R\$ 6.580,00 (seis mil quinhentos e oitenta reais)**, o valor total da contratação, conforme proposta ora anexada no evento SEI 1256384.

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes.

Após, direcionem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as medidas de sua alçada, por sua unidade técnica, tendentes à efetivação da presente Decisão.

**Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS, Presidente**, em 23/05/2023, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1260129** e o código CRC **6074EACA**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 23 de maio de 2023.

À SEIC, para publicidade, cadastro, e posterior remessa à COFIN, para emissão da competente nota de empenho, nos termos autorizados na Decisão 923, da Presidência (doc. 1260129).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 23/05/2023, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1299155** e o código CRC **FAC6A084**.

0001604-86.2023.6.02.8000

1299155v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 24 de maio de 2023.

À CODES/SRACF para providências decorrentes da  
Decisão 923 1260129.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 24/05/2023, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trel.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1299496** e o código CRC **ABADACC1**.

0001604-86.2023.6.02.8000

1299496v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 31 de julho de 2023.

À SAD,

Os presentes autos ainda não foram enviados para a COFIN emitir o empenho e o curso já está confirmado aguardando o envio da nota de empenho.

Solicitamos então, que sejam tomadas as providências para a emissão da nota de empenho, com a brevidade que o caso requer e também, que seja analisada a possibilidade de emissão de passagens, por meio da descentralização de crédito ao TSE, caso a Administração entenda conveniente tal ação, conforme ocorreu nos autos de objeto similar 0004548-61.2023.6.02.8000, tendo em vista não está finalizada a contratação da nova empresa responsável pelo agenciamento das emissões de passagens aéreas.



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA DA SILVA NUNES, Analista Judiciário**, em 31/07/2023, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1337783** e o código CRC **EC5A04A7**.

0001604-86.2023.6.02.8000

1337783v1

**Reserva de Inscrição: 16730**  
**Para: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**- TRE - AL**  
**Data: 28/07/2023**

---

# **RESERVA DE INSCRIÇÃO**

## Presencial aberto

**A CONSULTRE - INSTITUCIONAL**

Com mais de 30 anos de experiência, a Consultre é especializada no desenvolvimento de soluções em Educação Corporativa dentro de mais de 10 áreas da Administração Pública.

O reconhecimento pelo mercado da seriedade, competência e excelência nas soluções desenvolvidas pela Consultre legitima a sua notória especialização e alicerça a sua vasta experiência na capacitação e desenvolvimento de pessoas, por meio de seus cursos e eventos realizados em agenda aberta ou fechada (*in company*).

Como resultado do trabalho desenvolvido, a Consultre, além de ser uma das empresas mais tradicionais do segmento, apresenta marcos expressivos em seu escopo de atuação, dentre eles:

Organizadora da Maratona das Contratações Públicas, o maior encontro online da área de Licitações e Contratos Administrativos, que capacitou, na última edição do evento, mais de 9,5 mil agentes públicos;

Pioneirismo na capacitação a distância no setor público, com cardápio diversificado de temas nas modalidades online ao vivo e EAD tradicional (vídeo aulas gravadas);

Realização de uma das maiores e mais diversas agendas de capacitações presenciais, reunindo variados temas, especialistas e públicos nas principais cidades do Brasil;

Desenvolvimento de capacitações consolidadas e ministradas por especialistas que vivenciam a prática do agente público, propiciando uma experiência alinhada com a necessidade das instituições.

**MISSÃO:** Compartilhar conhecimento e valores, contribuindo para o desenvolvimento humano, visando a felicidade das pessoas, família e sociedade.

**VISÃO:** Ser uma empresa modelo em desenvolvimento humano, servindo à sociedade para a construção de um mundo melhor.

**VALORES:** Foco na Felicidade - Espírito de Servir - Respeito ao Ser Humano - Excelência - Transparência Ética

**+30 ANOS**

de tradição e  
credibilidade

**+80 MIL**

pessoas  
capcitadas

**+5 MIL**

clientes  
fidelizados

**+3 MIL**

capacitações  
realizadas

## RESERVA DE INSCRIÇÃO

Confirmamos a **Reserva da Inscrição N. 16730** no evento **Gestão Estratégica de Frotas de Veículos**.  
Data: 23/08 a 25/08/23. Horário: 8h às 16h. Carga Horária: 21h, com Paulo Sérgio.”.

## INVESTIMENTO

**Valor da inscrição:** R\$ 3.290,00

Curso	Pessoas	Valor por pessoa	Total
Gestão Estratégica de Frotas de Veículos. Data: 23/08 a 25/08/23. Horário: 8h às 16h. Carga Horária: 21h, com Paulo Sérgio.	2	R\$ 3.290,00	R\$ 6.580,00

**Participantes:**

*Joel Ferreira de Oliveira*

*Fernando Antônio Pimentel de Barros*

## INCLUSO

Almoço, coffee-break, Pasta executiva, material didático e de apoio, certificado.

## LOCAL E CIDADE

**Wyndham Golden Foz – Foz do Iguaçu - PR**

Rua Rui Barbosa, 394 Centro, Foz do Iguaçu/PR Telefone: (45) 3026-1800

*Preços especiais para participantes do evento (sujeito a disponibilidade).*

*\*Se optar pelo hotel de realização do evento, informe, no ato da reserva, que é participante do curso da CONSULTRE.*

## INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE ESTA RESERVA DE INSCRIÇÃO.

1. **Confirmação de sua inscrição:** será concluída somente após o recebimento de sua nota de empenho ou depósito, com **prazo limite de 20 dias** do início do evento. Caso seu prazo já tenha vencido, fale conosco pelo telefone 27-3340.0122, Whatsapp (27) 9 8179-1115 ou e-mail [consultre@consultre.com.br](mailto:consultre@consultre.com.br).

2. **Compra de passagem aérea ou reserva de hospedagem:** sugerimos que sejam feitas somente após a formalização da confirmação do evento por e-mail, uma vez que a Consultre precisa, antes, de um quórum mínimo de inscrições confirmadas.
3. **Certificado:** será entregue ao participante que obtiver um mínimo de 75% de frequência, que será computada em assinaturas na Lista de frequência (sendo uma assinatura pela manhã e outra pela tarde todos os dias). O Certificado será entregue de forma digital ao término do evento no email fornecido pelo participante, mas, em caso de algum imprevisto, poderá ser enviado em no máximo 5 dias após o evento.
4. **Nota Fiscal Eletrônica:** é emitida no último dia do evento, salvo nos casos que o cliente solicitar antecipadamente. Após sua emissão, ela é enviada por e-mail para o contato responsável pela inscrição.
5. A Consultre **reserva-se o direito** de cancelar o evento em caso fortuito, de força maior, ou por falta de quórum, avisando por email ao responsável pela inscrição no prazo mínimo de 5 dias do início do evento. Em caso fortuito ou de força maior, será avisado o mais breve possível.
6. **Informações complementares:** telefone 27-3340.0122, Whatsapp (27) 9 8179-1115 ou e-mail [consultre@consultre.com.br](mailto:consultre@consultre.com.br).

## DADOS CADASTRAIS DA CONSULTRE

Razão Social: CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Endereço: Av. Champagnat, 645, Ed. Palmares, 3º andar – Centro – 29.100-011 – Vila Velha, Espírito Santo

CNPJ: 36.003.671/0001-53

Insc. Estadual: Isento

Insc. Municipal: 24.687-0

Certidões: <http://www.consultre.com.br/certidoes>

Telefone: (27) 3340-0122 / (27) 9 8179-1115 (WhatsApp)

Site: [www.consultre.com.br](http://www.consultre.com.br) - E-mail: [consultre@consultre.com.br](mailto:consultre@consultre.com.br)

*\*Estamos cadastrados no SICAFI*

## DADOS BANCÁRIOS

O pagamento deverá ser realizado, ao final do serviço prestado, em nome de **CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ 36.003.671/0001-53)**, através de boleto bancário, depósito, DOC ou ordem bancária na seguinte conta:

- BANCO DO BRASIL: Agência 1240-8 | Conta Corrente: 105.895-9

Gentilmente,



**BRUNO AHNERT**

Diretor Comercial e Marketing



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 31 de julho de 2023.

À COFIN, em atenção ao Despacho  
SRACF 1337783.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,  
**Secretário**, em 31/07/2023, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1338502** e o código CRC **1A148EF8**.

0001604-86.2023.6.02.8000

1338502v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 01 de agosto de 2023.

À SGO,

Para as providências do despacho SAD (1338502).

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro**, em 01/08/2023, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1338755** e o código CRC **1C0451A8**.

0001604-86.2023.6.02.8000

1338755v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## DESPACHO

Maceió, 01 de agosto de 2023.

À SRACF e SAD para avaliação (À COFIN para ciência),

1. Devido ao tempo decorrido até o envio do processo à COFIN, verificamos que estão vencidas as seguintes certidões junto ao FGTS e Fazendas Municipal e Estadual, conforme doc 1256532 e, uma vez que a nota de empenho, smj, representará o instrumento de contratação.

2. Verificamos também que não consta registro da Inexigibilidade doc 1260129 no sistema COMPRAS.GOV de modo a permitir que possamos emitir a nota de empenho naquele sistema que atualmente é o padrão adotado neste Órgão.

3. Concluindo, sugerimos a atualização das certidões e o registro da contratação no sistema COMPRAS, após retornar os autos à COFIN para emissão da nota.

Cordialmente.



Documento assinado eletronicamente por **AGAMENON GOMES MIRANDA JÚNIOR**, **Chefe de Seção**, em 01/08/2023, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ESMERALDO DE LUCENA ANTUNES**, **Técnico Judiciário**, em 01/08/2023, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1338864** e o código CRC **5999660F**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 01 de agosto de 2023.

À SEIC, para atualização das certidões, bem como a realização do registro da inexigibilidade no Sistema Contratos.Gov.

Após, que os autos sejam devolvidos à SGO, para emissão da nota de empenho.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,  
**Secretário**, em 02/08/2023, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1339021** e o código CRC **A055B216**.

0001604-86.2023.6.02.8000

1339021v1



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.003.671/0001-53 DUNS®: 679397906  
Razão Social: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 24/10/2023  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/01/2024
FGTS	Validade:	18/08/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	03/01/2024

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/08/2023
Receita Municipal	Validade:	07/08/2023

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 02/08/2023 13:52

CPF: 037.369.444-03 Nome: SUZANA DA SILVA NUNES

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 02 de agosto de 2023.

Aguardamos os dados da inexigibilidade no sistema COMPRAS.GOV, para emissão da nota de empenho.



Documento assinado eletronicamente por **ESMERALDO DE LUCENA ANTUNES**,  
**Técnico Judiciário**, em 02/08/2023, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trel.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1339728** e o código CRC **6F56AFDD**.

0001604-86.2023.6.02.8000

1339728v1



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Item da Inexigibilidade

03/08/2023 17:40:58

Pedido de Cotação Eletrônica

**Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.**

Órgão: 14000 - JUSTICA ELEITORAL UASG Responsável: 70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Modalidade de Compra: Inexigibilidade de Licitação N° da Compra: 00037/2023 Lei: Lei nº 8.666/1993 Artigo: Art. 25º Inciso: Caput

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Item  
N° do Item: 1 Tipo de Item: Serviço Item: 3859 - Treinamento na Área de Recursos Humanos  
Unidade de Fornecimento: UNIDADE  
Descrição Detalhada: Treinamento na Área de Recursos Humanos - curso "Gestão Estratégica de Frotas de Veículos" na Lei n.º 8.666/93 e na Lei n.º 14.133/2021

Item Sustentável

Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	UNIDADE		6.580,00

Fornecedor:  
Tipo Fornecedor: Pessoa Jurídica CPF/CNPJ: 36.003.671/0001-53 Razão Social / Nome: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca	Situação
36.003.671/0001-53	CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	6.580,00	2		-

Item Anterior Ir para o Item: 1 Ir Próximo Item

Inexigibilidade Itens Nova Pesquisa de Compras



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 03 de agosto de 2023.

À SGO, para emissão da nota de empenho.

Após, devem os autos retornar a esta unidade para publicação da contratação na Transparência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 03/08/2023, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trel.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1340867** e o código CRC **6D371D76**.

0001604-86.2023.6.02.8000

1340867v1

## CONFORMIDADE DOC. SIAFI

Conformidade nesta data.

Documento:

Nota de empenho: 407-2023

Observação:

- Emitida em julho/2023 por tratar-se de inscrição.



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO QUINTELA DOS SANTOS**, **Analista Judiciário**, em 04/08/2023, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1341121** e o código CRC **85129D7E**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 04 de agosto de 2023.

À SAD,

Sr. Secretário,

Diante da informação constante no evento (1341121), registro minha assinatura no empenho 2023NE407, remetendo para igual procedimento e posterior juntada aos autos.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro**, em 04/08/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1341391** e o código CRC **4A7C335C**.

0001604-86.2023.6.02.8000

1341391v1

Data e hora da consulta: 04/08/2023 14:11  
Usuário: \*\*\*.180.784-\*\*  
Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
70011	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
06.015.041/0001-38	AV.ARISTEU DE ANDRADE,377,FAROL MACEIÓ-AL.	57051-090
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MACEIO	AL	(082) 2122-7700

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2023	NE	407

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	167675	1000000000	339039	70390	AL CAPPAC

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
31/07/2023	Ordinário	0001604-86.2023.6.02	0,0000	6.580,00

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
36.003.671/0001-53	CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	29100-011
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
CHANPAGNAT 645 ED. PALMARES , SL CENTRO	ES	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
VILA VELHA	ES	

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
96	INEXIGIBILIDADE	25	-	-	-
<b>Ato Normativo</b>					
LEI 8.666 / 1993					

#### Descrição

CURSO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE FROTAS DE VEÍCULOS COM BASE NA LEI 8.666/93 E NA LEI 14.133/2021, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 25 A 28 DE AGOSTO DO FLUENTE ANO, NA CIDADE DE FOZ DE IGUAÇU/PR. PROC 0001604-86.2023.6.02.

#### Local da Entrega

CONFORME INDICADO NO PROC TRE 0001604-86.2023.6.02.8000

#### Informação Complementar

07001107000372023 - UASG Minuta: 070011

#### Sistema de Origem

COMPASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	04/08/2023 14:10:59	Alteração

Data e hora da consulta: 04/08/2023 14:11  
Usuário: \*\*\*.180.784-\*\*  
Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	6.580,00

#### Subelemento 48 - SERVICIO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Treinamento na Área de Recursos Humanos - curso "Gestão Estratégica de Frotas de Veículos" na Lei n.º 8.666/93 e na Lei n.º 14.133/2021	6.580,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/08/2023	Inclusão	2,00000	3.290,0000	6.580,00

#### Assinaturas

**Ordenador de Despesa**

JOSE RICARDO ARAUJO E SILVA

\*\*\*.180.784-\*\*

04/08/2023 14:10:59

**Gestor Financeiro**

RUI CARLOS GALVAO

\*\*\*.291.944-\*\*

04/08/2023 11:37:56



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 04 de agosto de 2023.

Remeto os presnetes autos à SLC, para eventuais registros; à SEIC, para publicidade; e à SRACF, para remessa da nota de empenho (doc. 1341652) à promotora do evento.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,  
**Secretário**, em 04/08/2023, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1341654** e o código CRC **F7851442**.

0001604-86.2023.6.02.8000

1341654v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 04 de agosto de 2023.

Senhor Secretário,

Enviamos os autos para que seja analisada a possibilidade de emissão de passagens, por meio da descentralização de crédito ao TSE, caso a Administração entenda conveniente tal ação, conforme ocorreu nos autos de objeto similar 0004548-61.2023.6.02.8000, tendo em vista não está finalizada a contratação da nova empresa responsável pelo agenciamento das emissões de passagens aéreas.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA DA SILVA NUNES, Analista Judiciário**, em 07/08/2023, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1341655** e o código CRC **3AFA9BA1**.

0001604-86.2023.6.02.8000

1341655v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 07 de agosto de 2023.

À SRACF, informando que a contratação própria de empresa especializada em agenciamento de passagens aéreas foi devidamente autorizada nos autos do Processo SEI 0010505-77.2022.6.02.8000.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 07/08/2023, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trel.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1342483** e o código CRC **6B4F297E**.

0001604-86.2023.6.02.8000

1342483v1